

PARECER Nº 440, DE 2015

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 2015 (nº 1.421/2013, na Casa de origem), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Granada, celebrado em Brasília, em 26 de abril de 2010.*

RELATOR: Senador **HÉLIO JOSÉ**

RELATOR *ad hoc*: Senador **PAULO BAUER**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 207, de 2015, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Granada, celebrado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

Em cumprimento ao art. 49, I, e combinado com o art. 84, VIII, da Constituição, a Presidente da República encaminhou o texto do Acordo à apreciação do Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 54, de 19 de fevereiro de 2013.

A Mensagem veio acompanhada da Exposição de Motivos nº 263, dos Ministérios das Relações Exteriores e da Cultura, de 5 de outubro de 2012, segundo a qual:

O instrumento resultou de processo negociador entre representantes dos Ministérios das Relações Exteriores e dos Ministérios da Cultura dos dois países e tem como objetivo promover valores culturais e estreitar, em benefício mútuo, os vínculos de amizade, entendimento e cooperação existentes entre Brasil e Granada.

Convencidas de que a cooperação contribuirá não somente para o progresso das nações, mas também para o conhecimento cada vez mais amplo da cultura dos países, as Partes acordaram em fixar um marco geral que ordene, fortaleça e incremente suas relações no campo cultural.

O Acordo prevê intercâmbio de experiências e realizações na área cultural, destacando o conceito de patrimônio cultural, a importância da cooperação nos campos da cinematografia, artes plásticas, teatro e música, e as facilidades para a pesquisa em institutos, arquivos, bibliotecas e museus.

II – ANÁLISE

De acordo com o inciso I do art. 103 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão emitir parecer sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais.

O objetivo do Acordo é estreitar os laços culturais entre Brasil e Granada, país caribenho de língua inglesa, mas cuja cultura recebeu influências francesas, africanas e indígenas.

A iniciativa está em sintonia com um dos princípios que regem as relações internacionais do Brasil: a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade (inciso IX do art. 4º da Constituição).

Assim, o Acordo é conveniente e oportuno para os interesses nacionais e merece ser aprovado.

Já o Projeto de Decreto Legislativo não apresenta vícios de qualquer natureza.

III – VOTO

Em face do exposto, manifestamo-nos pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade, adequação à técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 2015.

Sala da Comissão, 14 de julho de 2015.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA, Presidente

Senador HÉLIO JOSÉ, Relator

Senador PAULO BAUER, Relator *ad hoc*



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

4

Reunião: 25ª Reunião, Extraordinária, da CRE

Data: 14 de julho de 2015 (terça-feira), às 14h30

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Jorge Viana (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lindbergh Farias (PT)	2. Telmário Mota (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Lasier Martins (PDT)	4. Humberto Costa (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	5. VAGO
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Edison Lobão (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM)	1. Ronaldo Caiado (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. José Serra (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	4. Antonio Anastasia (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. João Capiberibe (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Magno Malta (PR)	2. Wellington Fagundes (PR)